

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

São Paulo, 9 de agosto de 2024 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM n.º 80/22”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, seu Conselho de Administração aprovou, nesta data:

(i) O cancelamento de 40.000.000 de ações ordinárias atualmente mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social e contra os saldos das reservas de lucro disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022 (“Cancelamento de Ações”).

(a) Após o Cancelamento de Ações, permanecerão em tesouraria um saldo total de 7.229.687 ações ordinárias, que poderão ser utilizadas para cumprimento de planos de incentivo já aprovados e quaisquer outros planos que venham a ser aprovados pela Companhia.

(b) Em razão do Cancelamento de Ações, o capital social da Companhia, de R\$ 19.269.281.424,63, passa a ser dividido em 1.264.117.615 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Oportunamente será convocada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Um novo programa de recompra de ações da Companhia (“Programa Agosto/2024”), em razão da significativa evolução do programa de recompra de ações atualmente em aberto, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 2024 (“Programa Janeiro/2024”). O Programa Agosto/2024 possui os seguintes termos e condições:

(a) Objetivo do Programa: Maximizar a geração de valor para os acionistas, por permitir que a Companhia faça alocação de capital eficiente considerando o potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a proporcionar maiores retornos futuros para seus acionistas. Adicionalmente, a recompra sinaliza ao mercado a confiança da administração na performance da Companhia.

(b) Quantidade de ações em circulação: Na presente data a Companhia possui: (a) 633.598.784 ações de sua emissão em circulação, de acordo com a definição dada pelo artigo 67 da Resolução CVM n.º 80/22; e (b) 47.229.687 ações de sua emissão em tesouraria, representativas de, aproximadamente, 7,5% do total de suas ações em

circulação, sendo que parte destas ações é cancelada nos termos do Cancelamento de Ações, remanescendo, portanto, 7.229.687 ações.

(c) Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá adquirir, no âmbito do Programa Agosto/2024, até o máximo de 40.000.000 de ações ordinárias de sua própria emissão, sempre respeitando o limite de ações mantidos em tesouraria, nos termos do artigo 9 da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022. O total de ações abrangidas no Programa Agosto/2024 representa, aproximadamente, 6,3% do total de ações em circulação na presente data.

(d) Prazo: O prazo máximo para realização de aquisições no âmbito do Programa Agosto/2024 é de 18 meses contados da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração (*i.e.*, 9 de agosto de 2024), de modo que o referido prazo encerrar-se-á em 9 de fevereiro de 2026 (inclusive).

(e) Preço e modo de aquisição: As aquisições serão realizadas no mercado de bolsa de valores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preços de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações, respeitados os limites previstos no Programa Agosto/2024 e na regulamentação aplicável.

(f) Recursos: As aquisições serão efetuadas mediante a utilização: (a) dos saldos das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022; e (b) do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das reservas especificadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da mesma Resolução, conforme apurados nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024.

(g) Instituições Financeiras Intermediárias: As aquisições das ações abrangidas no Programa Janeiro/2024 serão intermediadas pelas seguintes corretoras: (a) XP Investimentos CCTVM S.A.; (b) Morgan Stanley CTVM S.A.; (c) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (d) J. P. Morgan CCVM S.A.; (e) Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (f) Bradesco S.A. CTVM.

(h) Informações adicionais: No entendimento do Conselho de Administração da Companhia, a situação financeira da Suzano é compatível com a realização de aquisições de ações no âmbito do Programa Agosto/2024, não sendo vislumbrado qualquer impacto: (a) no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com credores; e (b) no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

A ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Cancelamento de Ações e o Programa Agosto/2024 contendo todas as informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22 encontra-se disponível nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia.

São Paulo, 9 de agosto de 2024.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

SUZANO S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/MF No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

MATERIAL FACT

São Paulo, August 9th, 2024 – Suzano S.A. (“Company” or “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), under the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021 (“CVM Resolution No. 44/21”), CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 (“CVM Resolution No. 80/22”), informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held today, resolved on:

(i) The cancellation of 40,000,000 common shares currently held in treasury, without capital reduction and against the balances of the available profit reserves, excluding the balances of the reserves referred to in item I of paragraph 1 of Section 8 of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 (“Share Cancellation”).

(a) After the Share Cancellation, a total balance of 7,229,687 common shares remains in treasury, which may be used to comply with already approved incentive plans and any other plans that may be approved by the Company.

(b) As a result of the Share Cancellation, the Company’s share capital of o R\$19,269,281,424.63 will be divided into 1,264,117,615 common shares, all nominative, book-entry and without par value. An Extraordinary General Meeting will be called in due course to adjust the number of shares into which the share capital is divided, as set forth in Section 5 of the Company’s Bylaws.

(ii) The approval of a new share buyback program (“August/2024 Program”), due to the significant evolution of the share buyback program currently open, approved at the meeting of the Board of Directors held on January 26, 2024 (“January/2024 Program”). The August/2024 Program has the following terms and conditions:

(a) **Program Purpose.** Maximize the value generation for shareholders, as it allows the Company to efficiently allocate capital, considering the profitability potential of its stock, to provide greater future returns for its shareholders. Additionally, the buyback signals to the market the management's confidence in the Company's performance.

(b) **Number of free float shares.** The Company has on the present date: (a) 633,598,784 free float shares, according to the definition set forth in Section 67 of CVM Resolution No. 80/22; and (b) 47,229,687 shares of its own issuance held in treasury, representing approximately 7.5% of the total free float shares, considering that part of these shares is canceled under the Share Cancellation terms, remaining, therefore, 7,229,687 shares.

(c) **Number of shares that may be acquired.** The Company may acquire, within the scope of the August/2024 Program, up to 40,000,000 common shares of its own issue, always respecting the limit of shares held in treasury, in accordance with article 9 of CVM Resolution No. 77/22.

The total of shares covered in the August/2024 Program represents, approximately, 6.3% of the current total free float shares on the present date.

(d) Final Term. The final term to carry out the acquisition of shares under the August/2024 Program is 18 months from its date of approval by the Board of Directors (*i.e.*, August 9th, 2024), so that said term will expire on February 9th, 2026 (including).

(e) Price and form of acquisition. The shares acquisition will be carried out at the stock exchange market of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), at market prices, at the Company’s convenience, in view of its shares’ quotation value, respecting the limits provided in the August/2024 Program and applicable regulation.

(f) Resources. The shares acquisition will be carried out using: (a) the balances of the available profit and capital reserves, excluding the balances of the reserves referred to in item I of paragraph 1 of Section 8 of CVM Resolution No. 77/22; and (b) the realized profit for the current year, excluding the allocations to the formation of the reserves specified in item I of paragraph 1 of Section 8 of said Resolution, as determined in the Financial Statements for the period ended on June 30, 2024.

(g) Intermediary Financial Institutions. The acquisition of the shares encompassed in the August/2024 Program will be intermediated by the following brokerage firms: (a) XP Investimentos CCTVM S.A.; (b) Morgan Stanley CTVM S.A.; (c) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (d) J. P. Morgan CCVM S.A.; (e) Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; and (f) Bradesco S.A. CTVM.

(h) Additional information. In the opinion of the Company’s Board of Directors, Suzano’s financial situation is compatible with the acquisition of shares within the scope of the August/2024 Program, and no impact is expected on: (a) the fulfillment of obligations assumed by the Company with creditors; and (b) the payment of mandatory dividends, fixed or minimum, in view of the Company’s liquidity situation and cash generation.

The minutes of the Board of Directors Meeting that approved the Share Cancellation and the August/2024 Program containing all the information required by Annex G of CVM Resolution No. 80/22, are available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (cvm.gov.br), of B3 (b3.com.br) and of the Company’s investor relations.

São Paulo, August 9th, 2024.

Marcelo Feriozzi Bacci
Chief Financial and Investor Relations Officer